

**EDITAL DO 1º PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS  
REMANESCENTES NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019 PARA O CURSO DE  
MEDICINA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CARATINGA - UNEC - POR MEIO DE  
TRANSFERÊNCIA, DE REOPÇÃO DE CURSO OU DE OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO  
(1ºPSPPVR/UNEC/2019-1)**

Nos termos do Regimento do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CARATINGA - UNEC** -, faço saber aos interessados, de ordem do Magnífico Reitor, que estarão abertas, do dia **26/11/2018** até o dia **11/12/2018**, às 17:00 horas, as inscrições para o processo seletivo a ser realizado mediante análise de histórico escolar e prova específica a partir da data do encerramento das inscrições, destinado ao preenchimento de vagas remanescentes para o 1º (primeiro) semestre de 2019, no curso de **MEDICINA**, obedecendo aos critérios a seguir.

1. O processo seletivo para o **1º PSPPVR/UNEC/2019-1** a que se refere o presente Edital dará acesso a vagas remanescentes no 2º (segundo) período do curso de Medicina ministrado pelo UNEC no Campus de Caratinga, observado o disposto neste Edital.
2. O **1º PSPPVR/UNEC/2019-1** será regido pelas normas deste Edital e do Regimento Geral do UNEC e pela legislação federal pertinente.
3. As inscrições realizar-se-ão no período de **26/11/2018** até o dia **11/12/2018 (terça-feira)**, às 17:00 horas, no **Protocolo do UNEC - Unidade Acadêmica I (Campus I)**, situado na Av. Moacyr de Mattos nº 49, Caratinga-MG, nos horários de 8:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira.
4. No **1º PSPPVR/UNEC/2019-1** serão ofertadas inicialmente **30 (trinta)** vagas para o 2º (segundo) período do curso de Medicina do UNEC, sendo **10 (dez)** vagas para a modalidade Transferência; **10 (dez)** vagas para a modalidade de Obtenção de Novo Título; e **10 (dez)** vagas para a modalidade Reopção.
5. Considerar-se-á para fins do **1º PSPPVR/UNEC/2019-1**:
  - I - **Transferência**: admissão de alunos regulares de outras Instituições de Educação Superior (IES) brasileiras devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC), no mesmo curso.
  - II - **Reopção**: admissão em um novo curso de candidato com matrícula ativa no UNEC em 2017 ou 2018, em curso de áreas de conhecimento afins do UNEC.
  - III - **Obtenção de novo título**: admissão de graduados de qualquer IES brasileira de curso superior devidamente regular junto ao MEC.
6. São considerados aptos para se inscreverem no **1º PSPPVR/UNEC/2019-1**, na modalidade **Transferência**, os alunos regulares, de qualquer IES brasileira, com matrícula ativa no 2º semestre de 2018 em curso superior de Medicina regular junto ao MEC.
7. São considerados aptos para se inscreverem no **1º PSPPVR/UNEC/2019-1**, na modalidade **Reopção**, os candidatos, de curso da área de conhecimento de saúde, com matrícula ativa no UNEC em 2017 ou 2018.

8. São considerados aptos para se inscreverem no **1º PSPPVR/UNEC/2019-1**, na modalidade **Obtenção de Novo Título**, os graduados de qualquer IES brasileira, cujo curso esteja regular junto ao MEC.
9. O candidato deve, por ocasião da inscrição, apresentar:
- I - **Ficha de Inscrição** preenchida, fornecida no Protocolo do UNEC ou baixada via internet;
  - II - **Comprovante do pagamento da Taxa de Inscrição**, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), até o encerramento das inscrições, através de boleto bancário, fornecido pela Secretaria Administrativa e Financeira ou baixado via Internet;
  - III - **Cópias autenticadas** dos seguintes documentos:
    - a) Para a modalidade **Transferência**:
      - i) **Histórico Escolar** atualizado do requerente, fornecido pela IES de origem, emitido no corrente ano;
      - ii) Cópia da **Carteira de Identidade**.
    - b) Para a modalidade **Reopção**:
      - i) Requerimento para a Secretaria do Registro Acadêmico do UNEC de **Histórico Escolar**;
      - ii) Cópia da **Carteira de Identidade**.
    - c) Para a modalidade **Obtenção de novo título**:
      - i) **Histórico Escolar** completo, fornecido pela IES onde o requerente obteve sua graduação;
      - ii) **Diploma** ou **Declaração de Solicitação de Diploma**, fornecida pela IES onde o requerente obteve sua graduação;
      - iii) Cópia da **Carteira de Identidade**.
10. Caso haja dispensa de disciplinas no Histórico apresentado, o candidato deverá apresentar toda a documentação que originou tal dispensa.
11. No caso de dispensa(s) de Unidade(s) de Ensino cursada(s) no UNEC será de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) solicitar à Secretaria de Registro Acadêmico documento de comprovação da(s) mesma(s) e sua inclusão entre os documentos exigido para inscrição.
12. Será permitida a inscrição por procuração (procuração particular, com firma reconhecida em Cartório), mediante entrega do original do instrumento de mandato que será retido no ato de inscrição, acompanhada de cópia da carteira de identidade do procurador.
13. O candidato, ou seu procurador, é inteiramente responsável pelas informações prestadas na **Ficha de Inscrição**, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no preenchimento do respectivo formulário.
14. O recebimento da documentação pelo Protocolo do UNEC não implica o reconhecimento da regularidade da documentação entregue e nem na obrigatoriedade da aceitação da matrícula do solicitante.
15. A solicitação de inscrição do candidato somente pode ser feita para um dos processos e implicará na completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
16. Não haverá isenção de pagamento ou devolução do valor de inscrição, mesmo que tenha havido duplicidade de pagamento ou mais de uma inscrição para um mesmo candidato.

17. O 1º (primeiro) período do curso de Medicina do UNEC referente a este Edital corresponde à matriz curricular dos Ingressantes 2018/1 e foi constituído das seguintes unidades de ensino:
- I - Anatomia Médica I (170 h)
  - II - Biologia Celular e Molecular (102 h)
  - III - Histologia Médica (102 h)
  - IV - Metodologia Científica I (34 h)
  - V - Medicina da Família e Comunidade (102 h)
  - VI - Trabalho Interdisciplinar Supervisionado I (102 h)
18. Para concorrer às vagas remanescentes constantes deste Edital, o candidato, se classificado, além de outras exigências, deve atender obrigatoriamente ao seguinte:
- I - ser dispensado de pelo menos 2 (duas) das unidades de ensino listadas no item “17”, ficando com até no máximo 4 (quatro) unidades de ensino em regime de dependência que podem ser cursadas até o 8º (oitavo) período do curso.
  - II - se não for dispensado de nenhuma das unidades de ensino listadas no item “17”, pode matricular-se no 2º (segundo) período do curso de Medicina do UNEC se matricular-se, simultaneamente, em pelo menos 2 (duas) unidades de ensino em regime de dependência, mantendo-se as demais condições do item “18 I”.
19. O processo seletivo constará de duas fases:
- I - Na primeira fase do processo seletivo serão efetuados estudos de equivalência de Unidades de Ensino cursadas pelos candidatos - pela comparação das mesmas e suas respectivas cargas horárias em relação à Matriz Curricular do Curso de Medicina do UNEC relacionadas no item “17”, sendo os valores expressos proporcionalmente à carga horária destas Unidades de Ensino.
  - II - Na segunda fase do processo seletivo, os candidatos realizarão prova específica com até 20 (vinte) questões, baseadas na bibliografia:
    - a) Anatomia Médica:  
MOORE, Keith L.; DALLEY, Arthur F.; AGUR, Anne M. R. **Anatomia orientada para a clínica**. 7. ed. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 2014.
    - b) Biologia Celular e Molecular:  
JUNQUEIRA, Luiz C.; CARNEIRO, José. **Biologia celular e molecular**. 9. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015.
    - c) Histologia Médica:  
JUNQUEIRA, Luiz Carlos; CARNEIRO, José. **Histologia básica: texto e atlas**. 12. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.
20. A segunda fase do processo seletivo ocorrerá no dia **12/12/2018 (quarta-feira)**, das 13:30 às 17:30 h, na Unidade Acadêmica I (Campus I), situada na Av. Moacyr de Matos, nº 49, Centro, Caratinga-MG.
21. As notas obtidas serão normalizadas, i.e., a maior nota entre os candidatos será considerada igual a 100 (cem) pontos, sendo o fator de correção aplicado às demais notas.
22. Serão desclassificados os candidatos que obtiverem resultados inferiores a 60% (sessenta por cento) dos pontos distribuídos no processo seletivo, após a normalização das notas.
23. A classificação final obedecerá à pontuação total das duas fases do processo seletivo, a saber: análise de compatibilidades de Unidades de Ensino a partir do Histórico Escolar [30 (trinta) pontos] e prova específica [70 (setenta) pontos].

24. Após a classificação por ordem decrescente por modalidade e ainda havendo disponibilidade de vagas a classificação ocorrerá por ordem decrescente de todos os candidatos para que possam ser ocupadas todas as vagas.
25. Em caso de empate, o desempate será feito pela ordem dos seguintes itens:
- I - ser oriundo de outro curso de Medicina, no caso da modalidade **Transferência**;
  - II - ser oriundo de curso de Enfermagem, de Fisioterapia, de Farmácia, e de Nutrição, respectivamente, nos casos das modalidades de **Reopção e Obtenção de Novo Título**;
  - III - ser oriundo de cursos da área de conhecimento da saúde, nos casos das modalidades de **Reopção e Obtenção de Novo Título**; e
  - IV - o candidato mais idoso, nos casos das três modalidades.
26. Não serão concedidas, em nenhuma hipótese, vistas e revisões de correção de provas.
27. O resultado será divulgado no dia **14/12/2018 (sexta-feira)** a partir das 13:00 h na Portaria Central da Unidade Acadêmica I (Campus I), situado na Av. Moacyr de Mattos nº 49, Caratinga-MG, e pela internet, no endereço [www.unec.edu.br](http://www.unec.edu.br). Não será divulgado resultado por telefone.
28. Os candidatos aprovados e classificados devem efetuar suas matrículas no dia **18/12/2018**, nas dependências do UNEC - Unidade Acadêmica I - Campus I, situado no endereço **Av. Moacir de Matos, 49, Centro, no horário de 8:00 às 11:00 h**.
- I - As matrículas serão efetuadas apenas de forma presencial pelo candidato aprovado ou por um de seus pais ou, ainda, por seu representante com procuração com firma reconhecida.
  - II - Os candidatos classificados poderão tirar o Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais pela internet no endereço [www.unec.edu.br](http://www.unec.edu.br) a partir do dia de divulgação do resultado.
29. Os candidatos classificados devem apresentar-se pessoalmente para matrícula, munidos dos seguintes documentos:
- I - 1 (uma) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do ensino médio e respectivo Histórico Escolar; ou 2 (duas) cópias autenticadas do Diploma e Histórico Escolar, no caso de candidatos formados em curso de educação profissional técnica de nível médio (O candidato que ao tempo da matrícula não tiver obtido o certificado, pode apresentar cópia autenticada do requerimento que comprove a solicitação do mesmo junto à Secretaria da escola de origem, com a assinatura do prazo razoável para sua posterior entrega);
  - II - 1 (uma) cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
  - III - 1 (uma) cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento de identidade oficial;
  - IV - 1 (uma) cópia autenticada Título de Eleitor e comprovante de regularidade em relação à última eleição;
  - V - 1 (uma) cópia autenticada do documento de comprovação de quitação de obrigações para com o serviço militar obrigatório (quando exigível);
  - VI - 1 (uma) cópia autenticada do cartão de inscrição no CPF;
  - VII - 1 (uma) cópia de comprovante de residência do candidato (conta de água, luz ou telefone emitida há no máximo 3 meses);
  - VIII - 2 (duas) fotos 3x4 recente;
  - IX - 1 (uma) via do Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (ver “item 28 II”); e
  - X - comprovante de pagamento em espécie da primeira parcela da semestralidade (o pagamento deve ser realizado nas dependências do UNEC, no ato da matrícula).
30. Os candidatos devem trazer os respectivos originais das cópias relacionadas de “I a X”, no item 29, para eventual conferência no ato da matrícula.

31. Não serão aceitos documentos ou cópias rasurados e ilegíveis.
32. Os candidatos que tenham realizado estudos equivalentes ao ensino médio no exterior deverão apresentar Pareceres de Equivalência de Estudos, emitidos pela Secretaria de Estado da Educação.
- I - Os documentos em línguas estrangeiras devem conter o visto da autoridade consular brasileira no país de origem e estar acompanhados da respectiva tradução oficial.
- II - No caso de candidato que tenham feito seu ensino médio na modalidade a distância em instituições de ensino do Estado do Rio de Janeiro, o certificado de conclusão do ensino médio deverá estar acompanhado da cópia da publicação do Diário Oficial - D.O./RJ - com a listagem dos concluintes que contenha o nome do candidato, conforme previsto no § 2º da Deliberação 292/2004.
33. Serão considerados desistentes das vagas os candidatos que não efetuarem matrícula no prazo estipulado.
34. Os candidatos classificados que não efetuarem matrículas no prazo estipulado neste edital perderão o direito à vaga, sendo excluídos de quaisquer convocações posteriores.
35. Menores devem estar acompanhados dos pais ou responsáveis, inclusive pelo Responsável Financeiro, quando for o caso.
36. Não serão deferidas as matrículas dos candidatos que não apresentarem os comprovantes de conclusão do ensino médio, bem como daqueles com falta de outros documentos.
37. Ao requerer a matrícula os candidatos assumem o compromisso de submeterem-se às normas regimentais do UNEC, em especial quanto às normas para realização de estágios, que poderão ser disponibilizados em horários diferentes daqueles estabelecidos para as disciplinas.
38. O regime do curso de Medicina do UNEC é o seriado semestral com cobrança mensal dos serviços educacionais nos preços e condições a seguir estipulados:
- I - O valor total da semestralidade é dividido em 6 (seis) parcelas, sendo a quitação da primeira condição para deferimento da matrícula. A segunda parcela terá vencimento no dia **10/2/2018**.
- II - No pagamento das parcelas até o dia 5 de cada mês é concedido um desconto por adimplência informado no boleto bancário respectivo à mensalidade, exceto na primeira parcela de cada semestre.
- III - O valor da semestralidade para o período do 1º Semestre/2019, será de **R\$ 48.048,60 (quarenta e oito mil, quarenta e oito reais e sessenta centavos)** equivalentes a **R\$ 8.008,10 (oito mil e oito reais e dez centavos)** por mês, computado conforme a lei 9.870/99, cujos dados estão disponíveis no Setor Financeiro do UNEC.
- IV - Por mera liberalidade administrativo/financeiro, fica facultado à FUNEC **conceder ou revogar descontos a qualquer tempo**, respeitados o valor limite do item “46 III” acima. A tabela com o valor líquido vigente a cada semestre, encontra-se à disposição dos interessados, no setor da Tesouraria, para consulta ou informação.
- V - O valor de base de cálculo para a correção das mensalidades, em conformidade com a Lei 9.870/99, será sempre o valor constante do item “46 III”, independentemente do valor líquido de descontos concedidos ao aluno em períodos anteriores.
39. No caso do surgimento de nova(s) vaga(s) em relação ao número de vagas do curso de Medicina do UNEC, o(s) candidato(s) excedente(s) da lista de classificação será(ão) convocado(s) de acordo com classificação geral.

40. Em caso de aprovação de candidato na modalidade Transferência ou de candidato que tenha cursado Unidades de Ensino em curso de Medicina, havendo aproveitamento de Unidades de Ensino, poderá o candidato ser adequado para períodos posteriores ao 2º (segundo) período do curso de Medicina do UNEC, desde que respeitado os critérios da Política de Unidades de Ensino em Regime de Dependência.
41. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo do UNEC.

Caratinga, 23 de novembro de 2018.

Comissão Permanente do Processo Seletivo do UNEC